



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO CSJT.GP.SG.CPROC Nº 163, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Cancela a Sessão Ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho designada para o dia 27 de junho de 2014.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**Considerando** que a cidade de Brasília-DF sediará jogo da Copa do Mundo de 2014 no dia 26 de junho, véspera da Sessão Ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho designada para o dia 27 de junho do corrente ano; e

**Considerando** que esse evento poderá trazer dificuldades de deslocamento, mobilidade e acomodação dos Excelentíssimos Desembargadores Conselheiros que residem fora de Brasília, bem como de todos aqueles que necessitarão participar da referida sessão,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Cancelar a Sessão Ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho designada para o dia 27 de junho de 2014.

Art. 2.º Republicar o anexo do ATO CSJT.GP.SG.CPROC N.º 471/2013, com a alteração promovida no Calendário das Sessões Ordinárias do Conselho Superior da Justiça do Trabalho referente ao mês de junho de 2014.

Art. 3.º Expedir ofícios, encaminhando cópia do presente Ato e do calendário atualizado, aos Excelentíssimos Conselheiros integrantes do CSJT, à Procuradoria-Geral do Trabalho e à Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho Anamatra.

Publique-se.

Brasília, 20 de maio de 2014.

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**  
**Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



Biblioteca Digital  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1478, 22 maio 2014. Caderno Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 20-21.



# Conselho Superior da Justiça do Trabalho

## CALENDÁRIO 2014

(Anexo do Ato CSJT.GP.SG.CPROC N.º 471/2013\*)

\* Republicado em cumprimento ao art. 2º do Ato CSJT.GP.SG.CPROC N.º 163/2014

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1							1
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	2	3	4	5	6	7	8
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	9	10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29
														30	31					
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7
6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30					
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5						1	2		1	2	3	4	5	6
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
							31													
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1		1	2	3	4	5	6
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31			
							30													

**Sessões do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Feriados**

**Férias Coletivas dos Conselheiros (art. 66, § 1º, da LC n.º 35/1979)**

**Recesso forense (art. 62, I, da Lei n.º 5.010/1966)**

**Abertura / Encerramento do Semestre Judiciário (art. 66, § 2º, da LC n.º 35/1979)**

### FERIADOS

**1º de janeiro** – art. 1º da Lei nº 662/1949, com redação dada pela Lei nº 10.607/2002

**3 e 4 de março** – art. 62, III, da Lei nº 5.010/1966 (Carnaval)

**16 a 18 de abril** – art. 62, II, da Lei nº 5.010/1966 (Semana Santa)

**21 de abril** – art. 1º da Lei nº 662/1949, com redação dada pela Lei nº 10.607/2002

**1º de maio** – art. 1º da Lei nº 662/1949, com redação dada pela Lei nº 10.067/2002

**19 de junho** – *Corpus Christi*

**11 de agosto** – art. 62, IV, da Lei nº 5.010/1966, com redação dada pela Lei nº 6.741/1979

**7 de setembro** – art. 1º da Lei nº 662/1949, com redação dada pela Lei nº 10.067/2002

**12 de outubro** – art. 1º da Lei nº 6.802/1980

**28 de outubro** – Dia do Servidor Público – art. 236 da Lei nº 8.112/1990

**1º de novembro** – art. 62, IV, da Lei nº 5.010/1966, com redação dada pela Lei nº 6.741/1979

**2 de novembro** – art. 1º da Lei nº 662/1949, alterada pela Lei 10.607/2002; e art. 62, IV, da Lei nº 5.010/1966, com redação dada pela Lei nº 6.741/1979

**15 de novembro** – art. 1º da Lei nº 662/1949, com redação dada pela Lei nº 10.607/2002

**8 de dezembro** – art. 62, IV, da Lei nº 5.010/1966, com redação dada pela Lei nº 6.741/1979

**25 de dezembro** – art. 1º da Lei nº 662/1949, com redação dada pela Lei nº 10.607/2002